

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2024 – Nº 2271 A

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO: MFI EMPREENDIMENTO LTDA

**OBJETO:** Adesão à ARP 005/2023 do consórcio público PRODNORTE, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços comuns de demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventivo e corretivo diversos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, bem como de manutenção corretivo e preventivo de logradouros e vias públicas, abrangendo a correção de toda a infraestrutura das vias urbana e rural, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, objetivando atender as necessidades de serviços comuns de engenharia do órgão gerenciador e órgãos participantes, cujos serviços e bens se enquadrem na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, a fim de atender de forma compartilhada as necessidades dos Municípios Consorciados ao PRODNORTE, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição

**VALOR:** R\$ 1.104.947,25 (Hum milhão, cento e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). conforme proposta de preços.

ID CIDADES Nº.

2024.071E0700001.16.0001

Vargem Alta, 09/01/2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
000006/2024

ID: 2024.071E0700001.16.0001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

**CONTRATADO:** MFI EMPREENDIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Adesão à ARP 005/2023 do consórcio público PRODNORTE, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços comuns de demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventivo e corretivo diversos, com fornecimento de peças, equipamentos,

materiais e mão de obra, bem como de manutenção corretivo e preventivo de logradouros e vias públicas, abrangendo a correção de toda a infraestrutura das vias urbana e rural, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, objetivando atender as necessidades de serviços comuns de engenharia do órgão gerenciador e órgãos participantes, cujos serviços e bens se enquadrem na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, a fim de atender de forma compartilhada as necessidades dos Municípios Consorciados ao PRODNORTE, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**VALOR:** 1.104.947,25 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 08 de janeiro de 2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00467-150000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150100.1545200281.083.33903900000.150000000000)

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR.

Vargem Alta, 09 de janeiro de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº000114/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000029

ID: 2023.071E0700001.02.0021

**REGISTRANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**REGISTRADA:** J. SALAROLI LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP - BOTIJA DE 13 KG), COM E SEM VASILHAME, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

**VALOR:** 132.909,50 conforme proposta de preços.

**PRAZO INICIAL ARP:** 28 de dezembro de 2023

**PRAZO FINAL ARP:** 27 de dezembro de 2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

**SECRETARIA:** VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vargem Alta, 28 de dezembro de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº000258/2023FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000029

ID: 2023.071E0700001.02.0021

**REGISTRANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

**REGISTRADA:** J. SALAROLI LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP - BOTIJA DE 13 KG), COM E SEM VASILHAME, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

**VALOR:** 10.462,30 conforme proposta de preços.

**PRAZO INICIAL ARP:** 28 de dezembro de 2023

**PRAZO FINAL ARP:** 27 de dezembro de 2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 28 de dezembro de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA ATUAR COMO BOLSITA PAES

#### EDITAL 004/2024 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, divulga a classificação preliminar do Edital nº 091/2023 da seleção de Profissionais do Magistério com o objetivo de instituir professor bolsista para atuar como coordenador municipal das ações do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes).

1. Obedecendo ao disposto no item 6.4.1 do Edital nº 091/2023, que determina a classificação dos candidatos que obtiverem, no mínimo de 20 (vinte) pontos na somatória da Análise de Currículo e Análise do Plano de Ação, segue abaixo informado a lista da candidata classificada para a etapa da Entrevista:

- MARILÉIA SCARAMUSSA MARIN MAGNAGO

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise de currículo	08 pontos
Apresentação e análise do Plano de Ação	15 pontos
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>23 pontos</b>

2. De acordo com cronograma previsto no item 10 do Edital nº 091/2023, no dia 10/01/2024 serão divulgadas a data, o local e horário da realização das entrevistas dos candidatos classificados.

Vargem Alta/ES, 09 de janeiro de 2024.

Roseane Moulais Geraldo Altoé  
Secretária de Educação do Município de  
Vargem Alta/ES  
Decreto 4872/2023

### PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA ATUAR COMO BOLSITA PAES

#### EDITAL 005/2024 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 0091/2023, Processo Seletivo de Profissionais do Magistério do Bolsista PAES para preenchimento de vagas de acordo com as normas aqui estabelecidas.

1. Da convocação e dos critérios de Entrevista.

1.1 Os candidatos **CONVOCADOS** deverão comparecer na Superintendência Regional de Educação de Cachoeiro de Itapemirim localizada à Rua Professor Quintiliano de Azevedo, 31 - Ed. Guandu Center, 3º andar - Bairro Guandu - Cachoeiro de Itapemirim - ES. CEP: 29800-000, no dia 12 de janeiro de 2024, no horário de 10 horas.

1.2 A entrevista tem valor global de 20 pontos e versará sobre o Plano de Ação apresentado pelo candidato, sobre sua experiência profissional e sua compatibilidade com as atribuições do cargo pleiteado. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 15 pontos na entrevista.

1.3 O não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, implicará na sua eliminação.

Vargem Alta/ES, 10 de janeiro de 2024.

Roseane Moulais Geraldo Altoé  
Secretária de Educação do Município de  
Vargem Alta/ES  
Decreto 4872/2023

#### PORTARIA/SEME Nº 003/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DEFINE PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VARGEM ALTA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto nº 4872/2023, de 18 de janeiro de 2023 e

#### CONSIDERANDO:

- a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (LDB) e suas alterações;
- Resolução do Conselho Municipal de Educação Nº 003/2020 de 09 de julho de 2020 que estabelece as Diretrizes para a Organização Curricular das escolas da Rede Municipal de Ensino de

Vargem Alta, regulamenta a carga horária de trabalho do professor e dá outras providências;

- Resolução do Conselho Municipal de Educação Nº 045/2012 de 09 de outubro de 2012, aprova o Regimento Interno Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta.

- Resolução do Conselho Municipal de Educação Nº 001/2023 de 20 de dezembro de 2023 (Órgão Oficial de Vargem Alta de 22/12/2023), que Aprova Alterações dos dispositivos da resolução CME Nº 003/2020 e define procedimentos e diretrizes para implementação das organizações curriculares da Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta.

**RESOLVE:**

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Definir procedimentos para a elaboração, aprovação e alteração do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, no âmbito da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Tempo Integral) anexo I para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Consideram-se dias letivos de efetivo trabalho escolar, em que forem desenvolvidas atividades presenciais regulares na sala de aula, e outros espaços pedagógicos com atividades didáticas- pedagógicas planejadas pela escola, nos termos previstos nas Organizações Curriculares contidas na Resolução do Conselho Municipal de Educação Nº 001/2023 de 20 de dezembro de 2023, desde que:

I - tenham a mediação dos professores;

II - haja frequência controlada e registrada dos alunos nas atividades;

III - os conteúdos ministrados tenham relação direta com o plano de ensino de cada professor/ Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.

**Parágrafo único.** Fica vedado o uso de atividades Pedagógicas não presenciais, para fins de reposição de dias letivos de efetivo trabalho escolar.

**Art. 3º** No âmbito da Rede Municipal de Ensino, o dia letivo é cumprido nos turnos matutino, vespertino e integral.

## **CAPÍTULO II DAS ESPECIFICIDADES DO ENSINO REGULAR**

**Art. 4º** O ano letivo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino iniciará com o ensino presencial que serão computadas como carga horária e terá o total de 201 (duzentos e um) dias letivos e efetivo trabalho escolar, excluindo os dias reservados à Recuperação Final.

**§1º** Considerando ajustar o Calendário Escolar Municipal com o Calendário Escolar da Rede Estadual, não será permitido alteração dos dias previstos para reuniões, Plantão Pedagógico, Conselho de Classe e planejamentos etc..., evitando assim, transtornos de atendimento entre as redes.

**§ 2º** A escola é um espaço laico assegurado por lei sendo vedadas quaisquer formas de proselitismo, conforme disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 5º, inciso VI, Art. 19 inciso I e a Lei de Diretrizes e Base da Educação nacional art. 33. O município e Vargem Alta/ES tem em suas comunidades a cultura de guarda dos feriados religiosos (Dia do Padroeiro, Dia da Promessa e outros...), sobretudo haverá aula normal neste dia primando pelo respeito à diversidade cultural religiosa.

**Art. 5º** No caso de qualquer eventualidade impactante sobre o calendário escolar, os dias letivos não cumpridos devem ser repostos aos sábados, sob autorização do Setor de Inspeção Escolar.

**Art. 6º** Ficam estabelecidos os seguintes períodos para realização das atividades relacionadas abaixo conforme previstas nos anexos I e II:

**I - Férias escolares: 01/01/2024 a 30/01/2024; 15/07/2024 a 21/07/2024; 24/12/2024 a 31/12/2024;**

**II – Reunião Geral da Rede de Ensino: 31/01/2024;**

**III- Reunião Geral nas Escolas: 01/02/2024;**

**IV- Planejamento dos professores nas Unidades Escolares em preparação das atividades pedagógicas:02/02/2024, 17/05/2024 e 09/09/2024;**

**V - Início das atividades letivas com o ensino presencial: 05/02/2024;**

**VI – Conselho de Classe Trimestral: 15/05/2024, 09/09/2024 e 17/12/2024;**

**VII – Feriados previstos: 12/02/2024, 13/02/2024, 14/02/2024; 20/03/2024, 28/03/2024, 29/03/2024; 08/04/2024; 01/05/2024, 30/05/2024; 24/06/2024; 15/10/2024, 28/10/2024; 15/11/2024 e 20/11/2024.**

**VIII – Previsão de dias livres: 09/06/2024; 08/09/2024; 13/10/2024 e 03/11/2024;**

**IX – Festa Julina da Secretaria Municipal de Educação: 05/07/2024;**

**X – Seminário de Práticas Pedagógicas- Modalidade Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano: 25/09/2024;**

**XI - Seminário de Práticas Pedagógicas- Modalidade Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano: 26/09/2024;**

**XII - Encerramento das atividades letivas: 16/12/2024;**

**XIII - Recuperação Final: 18/12/2024, 19/12/2024 e 20/12/2024;**

**XIV– Escrita Final: 20/12/2024 e 23/12/2024;**

**XV - Conselho de Classe Final: 23/12/2024;**

**Art. 7º** A Unidade Escolar deverá organizar um Calendário de Atividades (modelo anexo II) com as programações prevista e que serão desenvolvidas pela Unidade Escolar durante o ano letivo de 2024. Encaminhar em 2 (duas) vias para o Setor Pedagógico para que o mesmo possa agilizar o acompanhamento das atividades escolares a

contar **10 (quinze)** dias a partir do início das atividades letivas, ou seja a ser entregue ao Setor até o dia **21/02/2024**.

**Art. 8º** O tempo destinado às horas-atividades corresponderá a 1/3 (um terço) da carga horária semanal e deverá ser cumprido na unidade escolar, em atendimento aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, conforme previsto no § 1º, do Art. 11 da Lei Nº 848, de 14 de abril de 2010 alterado pela Lei nº 984/2012).

**Art. 9º** O Conselho de Classe, previsto no Art. 6º incisos VI e XV desta Portaria e no Art. 133 do Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Vargem Alta / ES, compreende a instância formalmente instituída na Unidade Escolar com a participação do Diretor Escolar e dos diversos segmentos que o constituem com registro em Livro Ata.

**§ 1º** O Conselho de Classe é responsável pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem, visando à adequação e a proposição de novas ações e intervenções que venham atender as necessidades de cada estudante no alcance das aprendizagens;

**§ 2º** O dia previsto para a realização do Conselho de Classe não deve ser alterado em virtude de a Unidade Escolar não possuir Diretor Escolar ou em situação de ausência temporária desse profissional, cabendo à SEME designar um responsável caso necessário para atender a Unidade que se encontra nessa situação atípica.

### **CAPÍTULO III DA RECUPERAÇÃO**

**Art. 10** A Recuperação Paralela, a Recuperação Trimestral e a Recuperação Final, devem ser garantidas aos alunos de baixo rendimento escolar, conforme previsto no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta / ES, com os devidos registros nos diários de classe de cada disciplina.

**§1º** Os dias destinados à Recuperação Final, não são computados para efeito do cumprimento dos dias letivos estabelecidos nesta Portaria.

**§2º** A classificação ou Avanço Escolar do aluno da rede municipal de ensino, no ensino regular, conforme previsto nos artigos 149 ao 153 do Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta em consonância com a Lei de Diretrizes e Base no Art. 24, deverá ser aplicada e corrigida pelo professor regente e pedagogo da unidade escolar e ou SEME, no **período de 06/02/2024 a 23/02/2024**, conforme cronograma divulgado pela escola.

### **CAPÍTULO IV ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ESCOLARES DAS UNIDADES ESCOLARES**

**Art. 11** Para o atendimento educacional do ano letivo de 2024, cada unidade escolar deverá adequar e personalizar os Calendários Escolares da Educação Básica, registrando:

- I** - A identificação da escola, contendo nome da escola e do mantenedor;
- II** - O endereço completo;

**III** - os correspondentes atos legais da unidade escolar e da (s) etapa (s) e/ou modalidade (s) de ensino a que oferta;

**IV** - A assinatura e carimbo do Diretor Escolar;

**V** - Carimbo da Unidade Escolar;

**VI** - Outros itens que julgar importantes.

**Parágrafo Único:** A participação, espontânea e voluntária, da unidade escolar em festas municipais, dentre outros, que ocorrer em feriados, sábados e domingos não será considerada como dia letivo, por não se tratar de dia de efetivo trabalho escolar.

**Art. 12.** No prazo de até **10 (dez)** dias a partir da publicação desta Portaria, o Diretor Escolar deverá apresentar 1 (uma) cópia dos Calendários Escolares, da Unidade Escolar, referente ao ano letivo de 2024, para análise e aprovação.

**§ 1º** A solicitação para aprovação do Calendário Escolar deverá ser entregue o Setor de Inspeção Escolar através de ofício;

**§ 2º** De posse do Calendário o Setor de Inspeção realizará a análise e, detectando algum ponto de ajuste, remete, via ofício, ao solicitante para implementação imediata;

**§ 3º** Após as análises e os ajustes que forem necessários do Calendário Escolar, a sua versão final, é assinado pelo Inspetor Escolar.

**§ 4º** O Inspetor Escolar solicita ao Diretor Escolar que providencie 02 (duas) cópias do Calendário Escolar e encaminhe ao Setor, após devolutiva à Unidade Escolar para divulgação à toda comunidade escolar.

### **CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SEME**

**Art. 13.** Compete ao Diretor Escolar:

**I** - Assegurar a participação do Conselho de Escola na elaboração e adequação do calendário escolar, bem como o acompanhamento da execução do ano letivo de 2024;

**II** - Encaminhar o calendário escolar com as devidas adequações à SEME para análise e aprovação;

**III** - Assegurar o cumprimento do calendário escolar na forma aprovada pela SEME.

**Art. 14** Cabe à SEME:

**I** - Aprovar e supervisionar o cumprimento dos Calendários Escolares das unidades escolares;

**II** - Orientar a unidade escolar quanto à elaboração do Calendário Escolar, bem como, em sua alteração, procedendo a sua análise e aprovação.

### **CAPÍTULO V DA ALTERAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ESCOLARES DURANTE O ANO LETIVO DE 2024**

**Art. 15** As determinações contidas nesta Portaria de Calendário Escolar, fixadas pela SEME, **não** poderão sofrer alterações por decisão exclusiva das unidades escolares.

**§ 1º** Caso a unidade escolar necessite de alterar qualquer dia previsto no calendário escolar 2024, por motivos alheios ou para adequação de alguma emergência, a direção escolar terá até **03 (três) dias úteis**, para protocolizar, via ofício a solicitação ao Setor de Inspeção Escolar, o novo calendário constando a justificativa e indicando o(s) dia(s) da reposição;

§ 2º A Inspeção Escola da SEME terá até de 07 (sete) dias úteis para análise e emissão de parecer, considerando a legislação vigente, bem como com a normativa prevista nesta Portaria;

§ 3º A eventual reposição de dia letivo não poderá ocorrer no domingo, no feriado, na semana do carnaval/cinzas, no período de férias escolares, no dia de entrega de resultados finais ou no contra turno.

§ 4º Para a reposição de dia letivo no sábado, será imprescindível haver:

I - Alinhamento entre o Setor de Inspeção, Setor Pedagógico, Setor de Transporte escolar e o Diretor Escolar;

II - Concordância com todos os professores da unidade escolar onde a reposição será feita no sábado, efetuando-se registro em Ata;

III - Aprovação pelo Conselho de Escola da unidade escolar com Ata devidamente escriturada e assinada por todos os envolvidos;

IV - Comprometimento das famílias na reposição durante o sábado;

V - Alinhamento e autorização da Secretaria Municipal de Educação – no que tange à alimentação escolar, à limpeza, ao transporte (caso haja) e à vigilância (caso haja);

VI - Supervisão efetiva da SEME sobre o funcionamento das unidades escolares nos turnos onde funcionam, não podendo haver sobreposição de turno;

VII - Controle efetivo dos registros de ponto dos profissionais que atuam na unidade escolar, durante a reposição de dia letivo no sábado;

VIII - Clareza quanto ao entendimento de que o sábado de reposição equivale a apenas 01 (um) dia letivo.

§ 6º Para a reposição de que trata o caput do parágrafo anterior, recomenda-se que:

I - Todas as orientações, decisões e documentos produzidos tenham cópia na pasta da Unidade Escolar, e no Setor Inspeção Escolar, para futuras auditorias;

#### **CAPÍTULO V**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 16** O não atendimento ao disposto nesta Portaria por parte do Diretor da unidade escolar, professores das Escolas do campo no que lhes couber, implicará em responsabilidade administrativa.

**Art. 17** Os casos omissos serão resolvidos pela SEME.

**Art. 18** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta/ES, 10 de janeiro de 2024.

**Roseane Moulais Geraldo Altoé**

Secretária Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta- ES

Decreto 4872/2023

ANEXO I

CALENDÁRIO ESCOLAR AMPARO LEGAL LDB 9394/96 - EDUCAÇÃO BÁSICA 2024

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
JANEIRO	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	RG	//
FEVEREIRO	RG	PL	S	D	*	.	.	.	.	S	D	F	F	F	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	//	//	16
MARÇO	RP/	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	F	.	.	S	D	.	.	.	F	F	S	D	18
ABRIL	.	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	//	21
MAIO	F	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	*	CC PL	S	D	*	.	.	.	.	S	D	.	.	PP	F	RE	11/7	
JUNHO	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	.	S	D	//	19
JULHO	.	.	.	.	FJS/.	S	D	.	.	.	.	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	.	.	.	.	S	D	.	.	.	18	
AGOSTO	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	22	
SETEMBRO	D	.	.	.	.	DC/ *	S	D	CC PL	*	.	.	.	S	D	.	PP	.	.	.	S	D	.	.	SPP /.	SPP /.	.	S	D	.	//	5/14
OUTUBRO	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	RE	F	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	F	.	.	.	20	
NOVEMBRO	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	F	S	D	.	.	S	D	.	S	D	.	.	.	S	D	//	19	
DEZEMBRO	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	*	CC	RF	RF	RF EF	S	D	EF CC	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	11	
																	<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>										<b>201</b>					

	LEGENDA	FERIADOS	PERÍODO TRIMESTRAL	AUTORIZAÇÃO
FE	Férias			
RG	Reunião Geral	01/01	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	1º 05/02 à 16/05/2024 66
PL	Planejamento	12e 13/02	CARNAVAL	2º 20/05 à 06/09/2024 71
S	Sábado	14/02	CINZAS	3º 10/09 à 16/12/2024 64
D	Domingo	20/03	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA	TOTAL DE DIAS LETIVOS: 201
*	Início e término letivo do trimestre	28 e 29/03	QUINTA FEIRA SANTA e PAIXÃO DE CRISTO	
.	Dia letivo	08/04	NOSSA SENHORA DA PENHA	
F	Feriado	21/04	TIRADENTES	CONSELHOS DE CLASSE
RP/.	Reunião de Pais/Letivo	01/05	DIA DO TRABALHO	1º 17/05/2024
CC/PL	Conselho de Classe/Planejamento	30/05	CORPUS CHRISTI	2º 09/09/2024
PP	Plantão Pedagógico	24/06	SÃO JOÃO BATISTA	3º 17/12/2024
RE	Recesso Escolar	07/09	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	CONSELHO DE CLASSE FINAL 23/12/2024
FJS/.	Festa Julina da SEME/Letivo	12/10	NOSSA SENHORA APARECIDA	<b>Observação:</b> A recuperação paralela será oferecida obrigatoriamente, ao longo do período letivo, sendo ofertada também a recuperação final.
DC/.	Desfile Cívico	15/10	DIA DO PROFESSOR	
SPP/.	Seminário de Práticas Pedagógicas/Letivo	28/10	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	
CC	Conselho de Classe	02/11	FINADOS	
RF	Recuperação Final	15/11	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	
RF/EF	Recuperação Final/ Escrita Final	20/11	DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA	
EF/CC	Escrita Final / Conselho de Classe Final	08/12	IMACULADA CONCEIÇÃO	
		25/12	NATAL	

**ANEXO II**  
**CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES**

<b>ESCOLA</b>		
<b>DIRETOR(A)</b>		
<b>ANO:</b>		
<b>DATAS COMEMORATIVAS COM INTERFACE PEDAGÓGICA</b>		
<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>RESPONSÁVEL / LOCAL</b>
31/01/2024	Reunião Geral	SEME
01/02/2024	Reunião Geral	Escolas
02/02/2024	Planejamento	Escolas
01/03/2024	Reunião de Pais	Escolas
04/03 a 08/03/2024	Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher (Lei nº 14.192/2021).	SEME e Escolas
08/03/2024	Dia Internacional da Mulher	SEME e Escolas
20/03/2024	Dia da Emancipação Política de Vargem Alta	SEME e Escolas
20/03/2024	Dia da Conscientização contra o bullying	SEME e Escolas
01/04 a 05/04/2024	Semana de Conscientização contra o Autismo	SEME e Escolas
19/04/2024	Dia da Consciência Indígena	Escolas
22/04/2024	Descobrimto do Brasil	Escolas
13/05/2024	Dia Estadual da Promoção de Igualdade Racial (Lei Estadual nº 11.212/2020).	SEME e Escolas
17/05/2024	Conselho Classe	Escolas
20/05/2024	Planejamento	Escolas
24/05/2024	Dia Nacional da Família na Escola	Escolas
29/05/2024	Plantão Pedagógico	Escolas
03/06 a 07/06/2024	Semana do Meio Ambiente	SEME e Escolas
05/06/2024	Dia do Meio Ambiente	Escolas
24/06 a 28/06/2024	Semana de Sensibilização e para a Defesa da Educação Inclusiva de alunos com Necessidades Educacionais Especiais.	SEME e Escolas
05/07/2024	Festa Julina da SEME	SEME e Escolas
11/08/2024	Dia do Estudante	Escolas
06/09/2024	Conselho Classe	Escolas
09/09/2024	Planejamento	Escolas
17/09/2024	Plantão Pedagógico	Escolas
23/09 a 27/09/2024	Semana Estadual de Combate ao Extermínio de Jovens (Lei Estadual nº 11212/2020;	SEME e Escolas
25/09/2024	MATUTINO - Seminário de Práticas Pedagógicas - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	SEME e Escolas
25/09/2024	VESPERTINO - Seminário de Práticas Pedagógicas – Educação Infantil	SEME e Escolas
26/09/2024	MATUTINO - Seminário de Práticas Pedagógicas – Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	SEME e Escolas
10/10/2024	Dia Nacional de segurança e de Saúde nas Escolas	SEME e Escolas
Setembro	Mês da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.	SEME e Escolas
07/10 a 11/10/2024	Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura (Lei Estadual nº 11.212/2020).	SEME e Escolas
20/11/2024	Dia Nacional da Consciência Negra (Lei 10.639/2023).	SEME e Escolas
18/11 a 22/11/2024	Semana Estadual da Consciência Negra (Lei 10.639/2023).	SEME e Escolas
09/12 a 13/12/2024	Semana Estadual dos direitos Humanos (Lei nº 5.255/1996)	SEME e Escolas

DATA: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

**Assinatura e carimbo do Diretor escolar**

**ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ  
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELIANE PERIM TURINI  
ABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA  
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ADEMIR DEMARTINI  
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO  
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ  
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO  
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA  
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL  
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA  
ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta  
– Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com